Indicação n.° 047/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito
Dracena,_____
_____
Presidente

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento interno dessa egrégia Casa de Leis, que adote as medidas necessárias e urgentes no sentido de que seja reativado em Dracena o Conselho Municipal de Trânsito conforme legislação já existente (não revogada).

- Referido Conselho a ser reativado seria para atendimentos as seguintes necessidades, competências e prerrogativas correspondentes, entre outras:

1 - Controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de trânsito e transporte;

2 - Emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação do Município;

3 - Acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipais, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão e concessão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;

4 - Acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público, coletivo e individual (táxi);

5 - convocar representantes e técnicos da Semav ou de qualquer outro órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

6 - construir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;

7 - Elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento;

8 - Acompanhar, orientar e fiscalizar a regulamentação das vias e calçadas quanto à mobilidade urbana e a acessibilidade de condutores e pedestres; e.

9 - Convocar a Conferência Municipal de Trânsito a cada dois anos.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 14 de março de 2011.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =